

ATO Nº 103/2013 – PGJ, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA LAPA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA LAPA, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 07 de agosto de 2013 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 44/49, constante dos autos do protocolado nº 158.851/12, com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA LAPA:

- a) feitos distribuídos aos Juízes Titulares I e II da 1ª Vara Cível, inclusive as audiências;
- b) feitos distribuídos ao Juiz Titular I da 1ª Vara de Família e Sucessões, inclusive suas audiências;
- c) feitos distribuídos ao Juiz Titular da 3ª Vara de Família e Sucessões, de finais 01 a 25, inclusive suas audiências;
- d) 1/4 dos feitos relativos a Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência e Saúde Pública, inclusive ações públicas distribuídas;
- e) atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA LAPA:

- a) feitos distribuídos aos Juízes Titulares I e II da 2ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) feitos distribuídos ao Juiz Titular I da 2ª Vara de Família e Sucessões, inclusive suas audiências;
- c) feitos distribuídos ao Juiz Titular da 3ª Vara de Família e Sucessões, de finais 26 a 50, inclusive suas audiências;
- d) 1/4 dos feitos relativos a Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência e Saúde Pública, inclusive ações públicas distribuídas;
- e) atendimento ao público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA LAPA:

- a) feitos distribuídos aos Juízes Titulares I e II da 3ª Vara Cível, inclusive as audiências;
- b) feitos distribuídos ao Juiz Titular II da 2ª Vara de Família e Sucessões, inclusive suas audiências;
- c) feitos distribuídos ao Juiz Titular da 3ª Vara de Família e Sucessões, de finais 51 a 75, inclusive suas audiências;
- d) 1/4 dos feitos relativos a Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência e Saúde Pública, inclusive ações públicas distribuídas;
- e) atendimento ao público.

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA LAPA:

- a) feitos da Vara da Infância e Juventude, inclusive suas audiências;
- b) atendimento ao público.

V. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DA LAPA:

- a) feitos distribuídos aos Juízes Titulares I e II da 4ª Vara Cível, inclusive as audiências;
- b) feitos distribuídos ao Juiz Titular II da 1ª Vara de Família e Sucessões, inclusive suas audiências;

- c) feitos distribuídos ao Juiz Titular da 3ª Vara de Família e Sucessões, de finais 76 a 00, inclusive suas audiências;
- d) 1/4 dos feitos relativos a Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência e Saúde Pública, inclusive ações públicas distribuídas;
- e) atendimento ao público.

TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA:

- 1º Promotor de Justiça Cível da Lapa substitui o 2º Promotor de Justiça Cível da Lapa;
- 2º Promotor de Justiça Cível da Lapa substitui o 3º Promotor de Justiça Cível da Lapa;
- 3º Promotor de Justiça Cível da Lapa substitui o 4º Promotor de Justiça Cível da Lapa;
- 4º Promotor de Justiça Cível da Lapa substitui o 5º Promotor de Justiça Cível da Lapa;
- 5º Promotor de Justiça Cível da Lapa substitui o 1º Promotor de Justiça Cível da Lapa.

Na impossibilidade:

- 5º Promotor de Justiça Cível da Lapa substitui o 4º Promotor de Justiça Cível da Lapa;
- 4º Promotor de Justiça Cível da Lapa substitui o 3º Promotor de Justiça Cível da Lapa;
- 3º Promotor de Justiça Cível da Lapa substitui o 2º Promotor de Justiça Cível da Lapa;
- 2º Promotor de Justiça Cível da Lapa substitui o 1º Promotor de Justiça Cível da Lapa;
- 1º Promotor de Justiça Cível da Lapa substitui o 5º Promotor de Justiça Cível da Lapa.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.123, n.148, p.86, de 9 de agosto de 2013